

## ATA Nº 031/DELI/2024

### CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato nº 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 05 de março de 2024.

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA PARATI LTDA.**, protocolada sob o nº **21.748.644-0** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foi verificada a inconsistência abaixo relacionada:

- Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, o documento foi apresentado, porém com validade expirada;
- Ausência da Declaração de inexistência de débitos perante a COHAPAR, descumprindo assim o item 4.1, do Anexo VII, do edital.

Foi solicitado para que a empresa encaminha-se novo pedido de credenciamento indicando o endereço completo da empresa (mov.21).

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 21/02/2024 (mov. 17) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 04/03/2024, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (movs. 18-20).

### DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA.:

## ATA Nº 031/DELI/2024

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	3, FLS. 11-18	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	3, FL. 10	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	3, FL. 19	13/03/2024
FGTS	2.3	SIM	20	18/03/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	3, FL. 23	26/04/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	19	26/03/2024
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	2, FLS. 5-6	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	SIM	2, FL. 7	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA PARATI LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

Embora tenha sido verificada sanção da empresa no Portal da Transparência, esta restringe-se apenas ao órgão sancionador, conforme documento acostado ao mov. 15.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA PARATI LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **05/03/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **12/03/2024**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente (ausente)

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme França  
Presidente, em substituição



### ATA Nº 031/DELI/2024

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn031.2024JULGAMENTODEHABILITACAOPARATI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 05/03/2024 14:50 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 05/03/2024 09:32 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 05/03/2024 09:35 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.748.644-0** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 05/03/2024 09:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cfee4b8dfc2a8e8741054b16fad8b21**.